



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CONSELHO SUPERIOR**

**OFÍCIO-CIRCULAR/SEI Nº 19.2024**

Juiz de Fora, 06 de novembro de 2024.

**Aos**

**Membros do Conselho Superior da UFJF**

Senhor (a) Conselheiro (a):

De ordem do Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Senhor Telmo Mota Ronzani, e nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior (Consu/UFJF), tenho a honra de convocá-los (as) para a **reunião ordinária do Conselho Superior**, a realizar-se no dia **08 de novembro de 2024, sexta-feira, às 14h, presencialmente, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora** e, de forma remota, para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior, com a seguinte pauta:

**I - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.**

**II - PROPOSIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DE ORDEM DO DIA.**

**III - ORDEM DO DIA** (conforme ordem estabelecida no art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior).

**PLENÁRIO**

**1 PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE INDEPENDEM DE PARECER:**

**1.1 – Processo SEI 23071.940558/2024-77 - Apresentação do Relatório de Gestão 2014-2024/HU-UFJF e do Relatório dos Diretores das Unidades Acadêmicas Integrantes da Comissão de Acompanhamento das Atividades Acadêmicas, Assistenciais e Administrativas do Hospital Universitário (CAA/HU-UFJF). (Expositor: Conselheiro Dimas Augusto de Carvalho).**

**1.2 – Recursos interpostos em última instância em face de análise feita pela Comissão de Análise de Matrícula de Pessoas com Deficiência que indeferiu matrícula.**

**(PROCESSO RESTRITO - observar política de tratamento e privacidade de dados pessoais do Consu -0881343). (Expositor: Conselheira Katiuscia Cristina Andrade Vargas).**

**Breve resumo:** Deliberação sobre recurso de matrícula em última instância de pessoa com deficiência, cujo requerimento de matrícula foi indeferido pela Comissão de Análise de Matrícula de Pessoas com Deficiência.

<b>Nº do processo:</b>	<b>o Indicação</b>
23071.938685/2024-14	<b>INDEFERIMENTO</b>
23071.938864/2024-43	<b>INDEFERIMENTO</b>

**1.3 – Recursos interpostos em face de Análise Socioeconômica que indeferiu matrícula. (PROCESSO RESTRITO - observar política de tratamento e privacidade de dados pessoais do Consu - 0881343). (Expositor: Conselheira Katiuscia Cristina Andrade Vargas).**

**Breve resumo:** Análises dos processos abaixo relacionados, para que o Conselho Superior possa deliberar sobre os recursos apresentados pelos candidatos que pleiteiam uma vaga na UFJF pela via da política de cotas por renda.

<b>Nº do processo:</b>	<b>o Indicação</b>
23071.932229/2024-52	<b>INDEFERIMENTO</b>
23071.932209/2024-81	<b>INDEFERIMENTO</b>
23071.932203/2024-12	<b>INDEFERIMENTO</b>
23071.932204/2024-59	<b>INDEFERIMENTO</b>
23071.932195/2024-04	<b>INDEFERIMENTO</b>
23071.932191/2024-18	<b>INDEFERIMENTO</b>

23071.932205/2024-01	<b>INDEFERIMENTO</b>
23071.932200/2024-71	<b>INDEFERIMENTO</b>
23071.932206/2024-48	<b>INDEFERIMENTO</b>
23071.932207/2024-92	<b>INDEFERIMENTO</b>
23071.932233/2024-11	<b>INDEFERIMENTO</b>
23071.932214/2024-94	<b>INDEFERIMENTO</b>
23071.932223/2024-85	<b>INDEFERIMENTO</b>

**1.4 – Recurso interposto em face de Análise de cota para quilombola que indeferiu matrícula. (PROCESSO RESTRITO - observar política de tratamento e privacidade de dados pessoais do Consu - 0881343). (Expositor: Conselheira Katiuscia Cristina Andrade Vargas).**

**Breve resumo:** Análise do processo abaixo relacionado, para que o Conselho Superior possa deliberar sobre o recurso apresentado no sistema de cotas para perfil de candidatos autodeclarados QUILOMBOLA – Grupo G.

<b>Nº do processo:</b>	<b>o Indicação</b>
23071.938667/2024-24	<b>INDEFERIMENTO</b>

**1.5 – Recursos interpostos em face de indeferimento de matrícula de cotas para pretos, pardos e indígenas (PPI). (PROCESSO RESTRITO - observar política de tratamento e privacidade de dados pessoais do Consu - 0881343). (Expositor: Conselheira Katiuscia Cristina Andrade Vargas).**

**Breve resumo:** Análise dos processos abaixo relacionados, para que o Conselho Superior possa deliberar sobre os recursos apresentados pelos candidatos participantes das

reservas de vagas que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações, para cotas raciais.

<b>Nº do processo:</b>	<b>o Indicação</b>
23071.934904/2024-88	<b>INDEFERIMENTO</b>
23071.931698/2024-54	<b>INDEFERIMENTO</b>
23071.934912/2024-24	<b>INDEFERIMENTO</b>
23071.931679/2024-28	<b>INDEFERIMENTO</b>
23071.934906/2024-77	<b>INDEFERIMENTO</b>
23071.934920/2024-71	<b>INDEFERIMENTO</b>
23071.934917/2024-57	<b>INDEFERIMENTO</b>
23071.934900/2024-08	<b>INDEFERIMENTO</b>
23071.934903/2024-33	<b>INDEFERIMENTO</b>
23071.931697/2024-18	<b>INDEFERIMENTO</b>
23071.931691/2024-32	<b>INDEFERIMENTO</b>

## **2 PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE DEPENDEM DE PARECER:**

**2.1 – Processo SEI 23071.940123/2024-22 – Proposta de alteração da distribuição de vagas por grupo de cotas, constante do Artigo 5º da Resolução CONSU/UFJF nº 120 de 18 de julho de 2024, que Regulamenta o Sistema de Cotas para preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora no âmbito do PISM, SISU e processos seletivos para cursos de Educação a Distância e dá outras providências. (Relator: Conselheiro Fernando Perlatto)**

**Breve resumo:** Apreciação pelo Consu/UFJF da proposta de retificação do Artigo 5º da Resolução CONSU/UFJF nº 120 de 18 de julho de 2024.

**2.2 – Processo SEI 23071.937541/2024-32 – Proposta de minuta para atualização da Resolução do Comitê de Governança Digital (CGD) da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF. (Relator: Conselheiro Eduardo Barrere)**

**Breve resumo:** Apreciação pelo Consu/UFJF da minuta de alteração da Resolução que regulamenta o funcionamento do Comitê de Governança Digital (CGD) da UFJF.

**2.3 - Processo SEI 23071.909035/2024-53 – Recurso interposto em última instância por discente desligado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação e Desempenho Físico-Funcional - PPGCRDF, em face de decisão do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa – CSPP. (Relatora: Conselheira Ivana Lúcia Damásio Moutinho)**

**Breve resumo:** Deliberação sobre recurso em última instância de discente, que foi desligado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação e Desempenho Físico-Funcional, em face de decisão do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa – CSPP, conforme RESOLUÇÃO CSPP/UFJF Nº 74, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

#### IV - COMUNICAÇÕES DO PLENÁRIO.

#### V - ASSUNTOS GERAIS.

**Álvaro de Azeredo Quelhas**  
**Secretário-Geral da UFJF**



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Secretário(a) Geral**, em 06/11/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2078811** e o código CRC **39DEE657**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG